

# 3º Concurso de Qualidade Cafés do Brasil



TARGET 35 3291-8461

**INSCRIÇÕES:** Site: [www.bsca.com.br](http://www.bsca.com.br) - Data: 13.08.01 a 14.09.2001  
**AMOSTRAS:** ITAL Instituto de Tecnologia de Alimentos Lafise  
Av. Brasil, 2880 Campinas SP CEP: 13073.001  
**INFORMAÇÕES:** Associação Brasileira de Cafés Especiais  
Telefones: (35) 3292.1880 (35) 3291.1419  
Fax: (35) 3291.1419 - Email: [info@bsca.com.br](mailto:info@bsca.com.br)

# 3º Concurso de Qualidade Cafés do Brasil



## CONCURSO DE QUALIDADE CAFÉS DO BRASIL

**Artigo 1** O concurso tem por objetivo a seleção de lotes de café de alta qualidade adequados ao mercado de cafés especiais para comercialização através de leilão internacional pela Internet organizado pelo Programa Cup of Excellence da Associação Brasileira de Cafés Especiais BSCA, com apoio da Specialty Coffee Association of America SCAA e da Speciality Coffee Association of Europe SCAE.

**Parágrafo primeiro** A premiação dos vencedores será o direito de participar do exclusivo leilão internacional via Internet Cup of Excellence, organizado pela BSCA em parceria com a SCAA e SCAE.

**Parágrafo segundo** Os lotes vendidos serão exportados pela Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. Os custos com o rebeneficiamento, transporte e exportação dos lotes negociados via Internet serão descontados do preço final obtido pelos lotes no leilão à base de US\$10,00 (dez dólares) por saca.

**Parágrafo terceiro** Os lotes vendidos em leilão pagarão uma comissão de 10% sobre o valor bruto da venda, referente à montagem e operação do leilão.

**Artigo 2** A participação no concurso será limitada a produtores de café da espécie *coffea arabica* estabelecidos em qualquer região do Brasil, e os lotes inscritos deverão ter sido produzidos em fazenda de sua propriedade.

**Artigo 3** Cada produtor poderá inscrever apenas um lote de café, com um número mínimo de 20 sacas de 60 kg de café beneficiado e um máximo de 150 sacas, e que esteja livre, desembaraçado e disponível para comercialização.

**Parágrafo único** ao fazer sua inscrição, o produtor se compromete em manter disponível o lote inscrito nas condições acima, devendo, no caso de desistência, encaminhar correspondência à Coordenação do Concurso, no endereço citado no Artigo 6

**Artigo 4** A amostra representativa do lote inscrito no concurso deverá conter 1.500 gramas de café beneficiado, estar embalada em sacos plásticos próprios para amostras de café e identificada com o nome do produtor, nome da propriedade e endereço. Ela deverá estar acompanhada da ficha de inscrição preenchida e assinada pelo produtor.

**Artigo 5** As amostras inscritas deverão estar beneficiadas e ser classificadas como tipo 3 com um máximo de 12 defeitos, de acordo com a tabela da Classificação Oficial Brasileira, contendo as peneiras 16 e acima e com vazamento máximo de 2% na peneira 16, com teor de umidade máximo de 12%. Serão desclassificadas as amostras que não obedecerem a estes critérios.

**Artigo 6** As amostras de café deverão ser enviadas pelos produtores junto com a ficha de inscrição para o seguinte endereço:

### **Concurso de Qualidade "Cafés do Brasil"**

*Instituto de Tecnologia de Alimentos Lafise*

*Av. Brasil 2880 - Campinas SP 13073-001*

**Artigo 7** As amostras deverão ser entregues no período de 13 de agosto a 14 de setembro de 2001 no endereço acima.

**Artigo 8** As amostras recebidas serão registradas e codificadas pela equipe técnica do concurso e apresentadas à Comissão de Classificadores da BSCA, composta dos classificadores com experiência nos concursos anteriores, que as

classificará quanto à qualidade de bebida.

**Artigo 9** A seleção dos lotes semi-finalistas será anunciada até o dia 1º de outubro de 2001. Todos os semi-finalistas receberão um diploma.

**Artigo 10** Os lotes semi-finalistas serão apresentados à Comissão Julgadora Nacional, que selecionará até 50 lotes finalistas para apresentação à Comissão Julgadora Internacional.

**Artigo 11** A Comissão Julgadora Nacional será integrada por um mínimo de dez especialistas de comprovada reputação nacional representando as diversas regiões brasileiras e os membros da Comissão de Classificadores da BSCA. A Comissão Julgadora Nacional será presidida pelo Consultor de Qualidade, Sr. Silvio Leite.

**Artigo 12** Os lotes finalistas selecionados deverão ser beneficiados e preparados, em armazém indicado pelo produtor, até o dia 8 de outubro de 2001, dentro das características exigidas (tipo 3 com um máximo de 12 defeitos, de acordo com a tabela da Classificação Oficial Brasileira, contendo as peneiras 16 e acima e com vazamento máximo de 2% na peneira 16, com teor de umidade máximo de 12%) para retirada de nova amostra de 3,0 Kg. O lote que não estiver preparado no local indicado até a visita dos representantes da Comissão Julgadora será desclassificado.

**Artigo 13** A Comissão Julgadora Internacional será integrada por um mínimo de dez especialistas de comprovada reputação nacional e internacional. A Comissão Julgadora Internacional será presidida pelo Consultor de Qualidade, Sr. George Howell.

**Artigo 14** A Comissão Julgadora Internacional decidirá, em função do nível de qualidade dos lotes apresentados, o número de lotes que serão selecionados para venda no leilão internacional pela Internet.

**Artigo 15** Os nomes dos vencedores do concurso serão anunciados no dia 27 de outubro de 2001. A eles, e somente a eles, será dado o direito de participar do leilão internacional pela Internet organizado pela BSCA - Associação Brasileira de Cafés Especiais com apoio da SCAA - Specialty Coffee Association of America e da SCAE - Speciality Coffee Association of Europe. A cerimônia oficial de entrega dos prêmios "Cup of Excellence" será realizada no mesmo dia.

**Artigo 16** Os lotes selecionados para venda no leilão internacional pela Internet deverão ficar em Armazéns Gerais ou armazéns de Cooperativas, em pilhas separadas e identificadas, para que os representantes da Comissão Julgadora do Concurso possam retirar uma amostra de cinquenta kg representativa do lote. Os cafeicultores obrigam-se a manter o lote finalista em estoque até a data de realização do leilão, no dia 27 de novembro de 2001.

**Artigo 17** Não será permitida a participação no Concurso de membros da Comissão Organizadora. A coordenação do concurso decidirá a respeito dos casos não definidos por este regulamento. Este concurso é regido pelo artigo 30 do Decreto no. 70.951, de 09 de agosto de 1972.

**Artigo 18** As decisões da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora serão finais e irrecorríveis. Os participantes, ao assinarem a Ficha de Inscrição, aceitam as condições deste regulamento.